



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Registro de preços objetivando a aquisição de medicamentos, visando suprir as necessidades de Alto Alegre do Maranhão.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

DESCRIÇÃO DO ITEM	
MEDICAMENTOS	Aquisição de medicamentos, garantindo produtos dentro das especificações técnicas, normas sanitárias e prazos de validade exigidos, visando o abastecimento regular das unidades para o atendimento à população.

2 – DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. De acordo com a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a saúde é um direito fundamental do ser humano e um dever do Estado. Para garantir sua efetivação, cabe ao poder público adotar medidas e desenvolver ações que assegurem esse direito, dentre as quais se destaca a prestação da assistência integral, incluindo a assistência farmacêutica.
- 1.2. A aquisição de medicamentos é imprescindível para assegurar o pleno funcionamento da rede de saúde do município de Alto Alegre do Maranhão. Os medicamentos constituem a base de inúmeros tratamentos médicos, sendo a sua disponibilidade condição essencial para que os pacientes recebam os cuidados adequados à recuperação de sua saúde.
- 1.3. A oferta de medicamentos por meio da rede pública de saúde contribui diretamente para a promoção da saúde coletiva, assegurando acesso igualitário a tratamentos essenciais a todos os cidadãos, independentemente de sua condição socioeconômica. Tal medida é fundamental para reduzir desigualdades, fortalecer a equidade no atendimento e promover o bem-estar da população de Alto Alegre do Maranhão.
- 1.4. A ausência de acesso a medicamentos compromete a continuidade dos tratamentos e pode levar ao agravamento de doenças. A aquisição regular e planejada de medicamentos previne tais situações, garantindo intervenções oportunas, evitando complicações e reduzindo os custos decorrentes de hospitalizações ou tratamentos mais complexos.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

- 1.5. A manutenção de um suprimento adequado de medicamentos otimiza a eficiência do sistema de saúde. Com os insumos necessários disponíveis, os profissionais podem oferecer tratamentos de forma ágil e eficaz, reduzindo o tempo de espera dos pacientes e garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos destinados à saúde.
- 1.6. Embora a aquisição de medicamentos represente investimento expressivo, seus benefícios a longo prazo se traduzem em significativa economia para o sistema de saúde. O tratamento precoce e eficaz de enfermidades evita agravamentos que poderiam demandar internações prolongadas ou procedimentos de alto custo, gerando sustentabilidade econômica e maior eficiência na gestão da saúde pública.
- 1.7. A compra de medicamentos deve estar fundamentada nas reais necessidades e demandas da população de Alto Alegre do Maranhão. Garantir a disponibilidade desses insumos demonstra o compromisso da administração municipal com a saúde pública, traduzindo-se em responsabilidade social e qualidade no atendimento à comunidade.
- 1.8. Em síntese, a aquisição de medicamentos para a rede municipal de saúde de Alto Alegre do Maranhão representa medida essencial para assegurar o acesso universal a tratamentos adequados, fortalecer a saúde coletiva, prevenir agravamentos, ampliar a eficiência do sistema e atender de forma plena às demandas da população. Além de beneficiar diretamente os cidadãos, essa iniciativa contribui para o desenvolvimento sustentável, a justiça social e o fortalecimento do bem-estar coletivo.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

- 2.1. Em todos os itens, deverá constar a marca e/ou fabricante e/ou laboratório:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	LC 123/06	V. UNIT.	V. TOTAL
GRUPO 01 - MEDICAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR						
1	ACIDO ACETILSALICILICO (AAS) INFANTIL	200.000	UND	EXCLUSIVO	0,09	18.000,00
2	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG (AAS) ADULTO	100.000	UND	EXCLUSIVO	0,28	28.000,00
3	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE 100ML	6.375	FR	PRINCIPAL	10,41	66.363,75
4	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE 100ML	2.125	FR	RESERVADA	10,41	22.121,25
5	ACEBROFILINA ADT 50MG/ML XAROPE 100ML	6.000	FR	PRINCIPAL	15,35	92.100,00
6	ACEBROFILINA ADT 50MG/ML XAROPE 100ML	2.000	FR	RESERVADA	15,35	30.700,00
7	ACEBROFILINA INF 25MG/ML XAROPE 100ML	6.000	FR	PRINCIPAL	12,54	75.240,00
8	ACEBROFILINA INF 25MG/ML XAROPE 100ML	2.000	FR	RESERVADA	12,54	25.080,00
9	AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML	15.375	UND	PRINCIPAL	4,50	69.187,50
10	AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML	5.125	UND	RESERVADA	4,50	23.062,50
11	AMBROXOL 6MG/ML ADULTO 100ML	11.625	UND	PRINCIPAL	11,48	133.455,00
12	AMBROXOL 6MG/ML ADULTO 100ML	3.875	UND	RESERVADA	11,48	44.485,00
13	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	138.750	UND	PRINCIPAL	0,48	66.600,00
14	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	46.250	UND	RESERVADA	0,48	22.200,00
15	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	15.375	UND	PRINCIPAL	8,55	131.456,25
16	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	5.125	UND	RESERVADA	8,55	43.818,75
17	AMPICILINA 250MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	7.875	UND	PRINCIPAL	10,98	86.467,50
18	AMPICILINA 250MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	2.625	UND	RESERVADA	10,98	28.822,50
19	AMPICILINA 500MG CAPSULA	10.500	UND	EXCLUSIVO	0,84	8.820,00
20	ALBENDAZOL 40MG SUSP ORAL 10ML	15.500	UND	EXCLUSIVO	2,56	39.680,00
21	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	20.500	UND	EXCLUSIVO	0,74	15.170,00
22	ÁGUA P/ INJEÇÃO FRASCO 100ML	7.875	UND	PRINCIPAL	14,99	118.046,25
23	ÁGUA P/ INJEÇÃO FRASCO 100ML	2.625	UND	RESERVADA	14,99	39.348,75
24	ÁGUA P/ INJEÇÃO FRASCO 10ML	10.500	UND	EXCLUSIVO	0,68	7.140,00
25	ÁGUA P/ INJEÇÃO FRASCO 500ML	11.625	UND	RESERVADA	14,63	170.073,75
26	ÁGUA P/ INJEÇÃO FRASCO 500ML	3.875	UND	EXCLUSIVO	14,63	56.691,25



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

27	ÁGUA P/ INJEÇÃO FRASCO 250 ML	11.625	UND	PRINCIPAL	14,99	174.258,75
28	ÁGUA P/ INJEÇÃO FRASCO 250 ML	3.875	UND	RESERVADA	14,99	58.086,25
29	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	200.500	UND	EXCLUSIVO	0,09	18.045,00
30	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	150.600	UND	EXCLUSIVO	0,13	19.578,00
31	ATENOLOL 100 MG COMPRIMID	6.600	UND	EXCLUSIVO	0,24	1.584,00
32	BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML FR 20 ML	5.200	UND	EXCLUSIVO	4,16	21.632,00
33	BROMETO DE IPRATRÓPIO 25MG/ML SOL, INALATORIA FR 20 ML	6.500	UND	EXCLUSIVO	2,14	13.910,00
34	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	500.500	UND	EXCLUSIVO	0,07	35.035,00
35	CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO	25.000	UND	EXCLUSIVO	0,11	2.750,00
36	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	10.500	UND	EXCLUSIVO	0,97	10.185,00
37	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML PÓ P/SUSP. ORAL FR 60ML	11.625	UND	PRINCIPAL	12,79	148.683,75
38	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML PÓ P/SUSP. ORAL FR 60ML	3.875	UND	RESERVADA	12,79	49.561,25
39	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML FR 100 ML SOLUÇÃO ORAL	2.500	UND	EXCLUSIVO	3,55	8.875,00
40	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	12.500	UND	EXCLUSIVO	0,84	10.500,00
41	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100 ML SOLUÇÃO ORAL	8.500	UND	EXCLUSIVO	5,27	44.795,00
42	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100 ML SOLUÇÃO ORAL	12.500	UND	EXCLUSIVO	4,65	58.125,00
43	DEXAMETASONA CREME 10G	12.500	UND	EXCLUSIVO	2,95	36.875,00
44	DICLOFENACO POTÁS. RESINATO GOTAS FR 20ML	15.000	UND	PRINCIPAL	10,19	152.850,00
45	DICLOFENACO POTÁS. RESINATO GOTAS FR 20ML	5.000	UND	RESERVADA	10,19	50.950,00
46	DIPIRONA GOTAS FR 10ML	30.000	UND	PRINCIPAL	2,31	69.300,00
47	DIPIRONA GOTAS FR 10ML	10.000	UND	RESERVADA	2,31	23.100,00
48	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	15.500	UND	EXCLUSIVO	0,34	5.270,00
49	DROPROPIZINA 3MG/ML XAROPE 100ML	4.875	UND	RESERVADA	18,33	89.358,75
50	DROPROPIZINA 3MG/ML XAROPE 100ML	1.625	UND	EXCLUSIVO	18,33	29.786,25
51	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	200.500	UND	EXCLUSIVO	0,16	32.080,00
52	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	180.800	UND	EXCLUSIVO	0,23	41.584,00
53	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	65.500	UND	EXCLUSIVO	0,41	26.855,00
54	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO	20.500	UND	EXCLUSIVO	0,88	18.040,00
55	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	7.500	UND	EXCLUSIVO	1,32	9.900,00
56	SACCHAROMYCES BOULARDII (200MG/G) – 1G – REPOSITORDE FLORA INTESTINAL EM PÓ – USO ORAL	2.500	ENV.	EXCLUSIVO	7,15	17.875,00
57	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	400.500	UND	EXCLUSIVO	0,07	28.035,00
58	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2MG/ML SOL. ORAL FR 120 ML	2.500	UND	EXCLUSIVO	15,72	39.300,00
59	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	300.000	UND	PRINCIPAL	0,24	72.000,00
60	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	100.000	UND	RESERVADA	0,24	24.000,00
61	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSP.ORAL FR 100 ML	11.250	UND	PRINCIPAL	8,51	95.737,50
62	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSP.ORAL FR 100 ML	3.750	UND	RESERVADA	8,51	31.912,50
63	HIDOCORTISONA + SULF. NEOMICINA + SULF. POLIMIXINA B SUSP. OTOLÓGICA	150	UND	EXCLUSIVO	20,41	3.061,50
64	COLAGENASE 0,6U/G POMADA 30 GRAMAS	1.500	TB	EXCLUSIVO	17,66	26.490,00
65	LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA AMPOLA 20ML	2.000	UND	EXCLUSIVO	10,07	20.140,00
66	LIDOCAINA GEL 2% 30G	10.000	UND	EXCLUSIVO	7,30	73.000,00
67	MEBENDAZOL 20MG/ML FR 30ML	12.000	UND	EXCLUSIVO	2,03	24.360,00
68	METRONIDAZOL SUSP. 40MG/ML SUPENSÃO ORAL 100ML	7.500	UND	PRINCIPAL	18,01	135.075,00
69	METRONIDAZOL SUSP. 40MG/ML SUPENSÃO ORAL 100ML	2.500	UND	RESERVADA	18,01	45.025,00
70	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	10.000	UND	EXCLUSIVO	1,59	15.900,00
71	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	30.000	UND	EXCLUSIVO	0,94	28.200,00
72	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	20.000	UND	EXCLUSIVO	0,25	5.000,00
73	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	300.000	UND	PRINCIPAL	0,26	78.000,00
74	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	100.000	UND	RESERVADA	0,26	26.000,00
75	NISTATINA 1000.000 UI/ML FR 30ML	9.750	UND	PRINCIPAL	7,05	68.737,50
76	NISTATINA 1000.000 UI/ML FR 30ML	3.250	UND	RESERVADA	7,05	22.912,50
77	NIFEDIPINO 10MG	50.000	UND	EXCLUSIVO	0,44	22.000,00
78	NIMESULIDA GOTAS FR 15ML	3.000	UND	EXCLUSIVO	2,85	8.550,00
79	NEOMICINA+BACITRACINA 10G CREME	18.000	UND	PRINCIPAL	3,97	71.460,00
80	NEOMICINA+BACITRACINA 10G CREME	6.000	UND	RESERVADA	3,97	23.820,00
81	ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO 100ML	1.500	UND	EXCLUSIVO	7,82	11.730,00
82	ÓLEO MINERAL FR 100ML	7.500	UND	EXCLUSIVO	1,68	12.600,00
83	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	80.000	UND	EXCLUSIVO	0,13	10.400,00
84	PARACETAMOL 200MG FR 10ML	18.750	UND	PRINCIPAL	3,67	68.812,50
85	PARACETAMOL 200MG FR 10ML	6.250	UND	RESERVADA	3,67	22.937,50
86	SALBUTAMOL XAROPE FR 120 ML	2.500	UND	EXCLUSIVO	3,59	8.975,00
87	SAIS P/ HIDRATAÇÃO PÓ P/ SOL. ORAL	30.000	UND	PRINCIPAL	2,33	69.900,00
88	SAIS P/ HIDRATAÇÃO PÓ P/ SOL. ORAL	10.000	UND	RESERVADA	2,33	23.300,00
89	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 500ML SIST. FECHADO	52.500	UND	PRINCIPAL	12,87	675.675,00
90	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 500ML SIST. FECHADO	17.500	UND	RESERVADA	12,87	225.225,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

91	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 40 MG/ML+8 MG/ML SUSP. 100ML	9.000	UND	PRINCIPAL	7,36	66.240,00
92	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 40 MG/ML+8 MG/ML SUSP. 100ML	3.000	UND	RESERVADA	7,36	22.080,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 01						4.948.149,50
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	LC 123/06	V. UNIT.	V. TOTAL
GRUPO 02 - MEDICAMENTOS - FARMÁCIA HOSPITALAR						
93	ARGIROL (VITELINATO DE PRATA) COLÍRIO 1% FR 5 ML	70	UND	EXCLUSIVO	13,14	919,80
94	ACETILCISTEÍNA INJ. 100MG/ML AMPOLA 3ML	7.000	UND	EXCLUSIVO	5,74	40.180,00
95	ACIDO ASCORBICO INJ. AMPOLA 5 ML	18.750	UND	PRINCIPAL	5,11	95.812,50
96	ACIDO ASCORBICO INJ. AMPOLA 5 ML	6.250	UND	RESERVADA	5,11	31.937,50
97	ACIDO TRANEXAMICO INJET. (TRASAMIM) 50MG/5ML	6.000	UND	EXCLUSIVO	12,35	74.100,00
98	ALBUMINA 25% INJETÁVEL	60	UND	EXCLUSIVO	598,32	35.899,20
99	ADRENALINA INJ. 1MG/ML AMPOLA 1 ML	2.500	UND	EXCLUSIVO	1,52	3.800,00
100	AMPICILINA 1G INJ AMPOLA 3 ML	11.250	UND	PRINCIPAL	6,44	72.450,00
101	AMPICILINA 1G INJ AMPOLA 3 ML	3.750	UND	RESERVADA	6,44	24.150,00
102	AMPICILINA 500MG INJ AMPOLA 3 ML	2.500	UND	EXCLUSIVO	8,17	20.425,00
103	AMICACINA INJ. 50MG/ML AMPOLA 2 ML	2.500	UND	EXCLUSIVO	3,32	8.300,00
104	AMICACINA INJ. 250MG/ML AMPOLA 2 ML	2.500	UND	EXCLUSIVO	19,84	49.600,00
105	AMINOFILINA INJ. 24MG/ML AMPOLA 10 ML	3.000	UND	EXCLUSIVO	4,65	13.950,00
106	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	1.500	UND	EXCLUSIVO	0,17	255,00
107	AMIODARONA 50MG/ML AMP 3ML INJETÁVEL	3.000	UND	EXCLUSIVO	4,15	12.450,00
108	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	1.500	UND	EXCLUSIVO	0,67	1.005,00
109	BROMETO DE PANCURÔNIO INJ. 2MG/ML AMPOLA 2 ML	1.500	UND	EXCLUSIVO	8,55	12.825,00
110	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60 MG COMPRIMIDO	1.500	UND	EXCLUSIVO	0,88	1.320,00
111	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL	7.500	UND	PRINCIPAL	27,03	202.725,00
112	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL	2.500	UND	RESERVADA	27,03	67.575,00
113	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI INJETAVEL	3.500	UND	EXCLUSIVO	16,14	56.490,00
114	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000 UI INJETAVEL	6.750	UND	PRINCIPAL	13,45	90.787,50
115	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000 UI INJETAVEL	2.250	UND	RESERVADA	13,45	30.262,50
116	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+POTÁSSICA 400.000UI INJ.	7.875	UND	PRINCIPAL	8,77	69.063,75
117	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+POTÁSSICA 400.000UI INJ.	2.625	UND	RESERVADA	8,77	23.021,25
118	BENZILATO DE ATRACURIO INJ. 10MG/ML AMPOLA 2,5 ML	1.500	UND	EXCLUSIVO	38,55	57.825,00
119	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10ML	3.000	UND	EXCLUSIVO	2,04	6.120,00
120	BROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS FR 20ML	3.375	UND	PRINCIPAL	23,44	79.110,00
121	BROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS FR 20ML	1.125	UND	RESERVADA	23,44	26.370,00
122	BROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ. SIMPLES AMPOLA 1 ML	12.000	UND	EXCLUSIVO	1,87	22.440,00
123	BROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ.C/DIPIRONA AMPOLA 5 ML	18.750	UND	PRINCIPAL	4,03	75.562,50
124	BROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ.C/DIPIRONA AMPOLA 5 ML	6.250	UND	RESERVADA	4,03	25.187,50
125	BROMOPRIDA INJ. 10MG/ML AMPOLA 2ML	10.000	UND	EXCLUSIVO	3,26	32.600,00
126	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL SEM DILUENTE	15.000	UND	PRINCIPAL	7,28	109.200,00
127	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL SEM DILUENTE	5.000	UND	RESERVADA	7,28	36.400,00
128	CEFAZOLINA SÓDICA INJETÁVEL 1G	15.000	UND	PRINCIPAL	22,17	332.550,00
129	CEFAZOLINA SÓDICA INJETÁVEL 1G	5.000	UND	RESERVADA	22,17	110.850,00
130	CEFTRIAXONA 1G EV INJETÁVEL	22.500	UND	PRINCIPAL	10,44	234.900,00
131	CEFTRIAXONA 1G EV INJETÁVEL	7.500	UND	RESERVADA	10,44	78.300,00
132	CEFTRIAXONA 1G IM INJETÁVEL	11.250	AMP	PRINCIPAL	6,24	70.200,00
133	CEFTRIAXONA 1G IM INJETÁVEL	3.750	AMP	RESERVADA	6,24	23.400,00
134	CETOPROFENO IM 50MG/ML AMPOLA 2 ML	22.500	AMP	PRINCIPAL	3,27	73.575,00
135	CETOPROFENO IM 50MG/ML AMPOLA 2 ML	7.500	AMP	RESERVADA	3,27	24.525,00
136	CETOPROFENO EV 100MG PÓ LIOFILIZADO	9.000	AMP	PRINCIPAL	8,09	72.810,00
137	CETOPROFENO EV 100MG PÓ LIOFILIZADO	3.000	AMP	RESERVADA	8,09	24.270,00
138	CIMETIDINA INJ. 150MG/ML AMPOLA 2 ML	5.000	UND	EXCLUSIVO	8,12	40.600,00
139	COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	15.000	UND	PRINCIPAL	7,52	112.800,00
140	COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	5.000	UND	RESERVADA	7,52	37.600,00
141	CIPROFLOXACINO 200MG INJETÁVEL BOLSA 100ML	3.000	UND	PRINCIPAL	27,04	81.120,00
142	CIPROFLOXACINO 200MG INJETÁVEL BOLSA 100ML	1.000	UND	RESERVADA	27,04	27.040,00
143	CLARITROMICINA INJETÁVEL EV 500MG	1.500	UND	EXCLUSIVO	9,79	14.685,00
144	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% C/CLISTER FRASCO 500ML	1.500	UND	EXCLUSIVO	21,72	32.580,00
145	CLORANFENICOL 1G INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	1.500	UND	EXCLUSIVO	6,98	10.470,00
146	CLORETO DE SÓDIO 10% INJETAVEL AMPOLA 10 ML	2.000	UND	EXCLUSIVO	1,52	3.040,00
147	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETAVEL AMPOLA 10 ML	2.000	UND	EXCLUSIVO	0,64	1.280,00
148	CLOR. DE BUPIVACAÍNA+GLICOSE INJ. 0, 5+8% AMPOLA 4 ML	5.000	UND	EXCLUSIVO	8,59	42.950,00
149	CLORIDRATO DE VERAPAMIL INJ. 2,5MG/ML AMPOLA 2 ML	1.500	UND	EXCLUSIVO	7,75	11.625,00
150	CLINDAMICINA 600MG AMPOLA 4ML	1.500	UND	EXCLUSIVO	5,24	7.860,00
151	DESLANOSÍDEO INJETÁVEL 0,2MG AMPOLA 2ML	1.500	UND	EXCLUSIVO	3,35	5.025,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

152	DEXAMETASONA INJETÁVEL 4MG AMPOLA 2,5 ML	22.500	UND	PRINCIPAL	4,13	92.925,00
153	DEXAMETASONA INJETÁVEL 4MG AMPOLA 2,5 ML	7.500	UND	RESERVADA	4,13	30.975,00
154	DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL 75MG AMPOLA 3ML	45.000	UND	PRINCIPAL	1,52	68.400,00
155	DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL 75MG AMPOLA 3ML	15.000	UND	RESERVADA	1,52	22.800,00
156	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG AMPOLA 2ML	22.500	UND	PRINCIPAL	4,96	111.600,00
157	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG AMPOLA 2ML	7.500	UND	RESERVADA	4,96	37.200,00
158	DIMETICONA GOTAS FR 10ML	18.000	UND	PRINCIPAL	3,86	69.480,00
159	DIMETICONA GOTAS FR 10ML	6.000	UND	RESERVADA	3,86	23.160,00
160	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50MG/ML AMP 1ML IM	1.500	UND	EXCLUSIVO	3,44	5.160,00
161	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA INJ. 10MG/ML AMPOLA 1ML	1.200	UND	EXCLUSIVO	1,52	1.824,00
162	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10ML	1.200	UND	EXCLUSIVO	10,04	12.048,00
163	ETILEFRINA CLORIDRATO (EFORTIL) 10MG INJ. AMPOLA 1 ML	1.500	UND	EXCLUSIVO	3,78	5.670,00
164	ERTAPENEM 1G INJETÁVEL EV	60	AMP	EXCLUSIVO	444,53	26.671,80
165	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML	1.500	UND	EXCLUSIVO	3,86	5.790,00
166	PROMETAZINA 25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	15.000	UND	PRINCIPAL	4,57	68.550,00
167	PROMETAZINA 25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	5.000	UND	RESERVADA	4,57	22.850,00
168	FUROSEMIDA 20 MG INJETÁVEL AMPOLA 2ML	18.750	UND	PRINCIPAL	3,61	67.687,50
169	FUROSEMIDA 20 MG INJETÁVEL AMPOLA 2ML	6.250	UND	RESERVADA	3,61	22.562,50
170	GENTAMICINA 20MG INJ AMPOLA 1ML	1.500	UND	EXCLUSIVO	2,33	3.495,00
171	GENTAMICINA 40MG INJ AMPOLA 1ML	3.000	UND	EXCLUSIVO	3,09	9.270,00
172	GENTAMICINA 80MG INJ AMPOLA 2ML	3.000	UND	EXCLUSIVO	2,92	8.760,00
173	GLICOSE 50% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	10.000	UND	EXCLUSIVO	0,92	9.200,00
174	GLICOSE 25% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	5.000	UND	EXCLUSIVO	0,90	4.500,00
175	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	1.500	UND	EXCLUSIVO	2,86	4.290,00
176	HEPARINA SÓDICA SUB INJ. 5.000 UI/ML AMPOLA 0,25ML	1.500	UND	EXCLUSIVO	12,05	18.075,00
177	HEPARINA SÓDICA EV INJ. 5.000 UI/ML AMPOLA 5ML	1.500	AMP	EXCLUSIVO	26,34	39.510,00
178	HEPARINA SÓDICA INJ. 5.000 UI/ML AMPOLA 5 ML	550	UND	EXCLUSIVO	26,58	14.619,00
179	HIDRALAZINA INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1 ML	1.500	UND	EXCLUSIVO	10,02	15.030,00
180	HIDROCORTIZONA 100MG INJETÁVEL	4.000	UND	EXCLUSIVO	7,43	29.720,00
181	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	3.500	UND	EXCLUSIVO	10,49	36.715,00
182	INSULINA REGULAR 10ML	1.125	UND	PRINCIPAL	86,92	97.785,00
183	INSULINA REGULAR 10ML	375	UND	RESERVADA	86,92	32.595,00
184	INSULINA NPH 10ML	550	UND	EXCLUSIVO	87,72	48.246,00
185	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML FR 100ML	550	UND	EXCLUSIVO	21,79	11.984,50
186	ISOXSUPRINA INJ. 10MG/ML AMPOLA 2ML	250	UND	EXCLUSIVO	27,07	6.767,50
187	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANT-D 300MCG	55	UND	EXCLUSIVO	448,96	24.692,80
188	LIDOCAÍNA INJETÁVEL 2% FR 20ML	3.000	UND	PRINCIPAL	23,59	70.770,00
189	LIDOCAÍNA INJETÁVEL 2% FR 20ML	1.000	UND	RESERVADA	23,59	23.590,00
190	MEROPENÊM 500G INJETÁVEL	1.500	UND	EXCLUSIVO	29,46	44.190,00
191	MEROPENÊM 1G INJETÁVEL	1.500	UND	EXCLUSIVO	19,79	29.685,00
192	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL AMPOLA 2ML	15.000	UND	EXCLUSIVO	1,17	17.550,00
193	METRONIDAZOL INJETÁVEL 0,5MG FR 100ML	5.000	UND	EXCLUSIVO	10,60	53.000,00
194	METOPROLOL INJETÁVEL AMPOLA 5ML	650	UND	EXCLUSIVO	57,86	37.609,00
195	MANITOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% FR 250ML	1.500	UND	EXCLUSIVO	29,70	44.550,00
196	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA INJETÁVEL 0,5MG/ML 1ML	350	UND	EXCLUSIVO	1,93	675,50
197	NITROPRUSSETO DE SÓDIO INJETÁVEL 50MG/2ML	550	UND	EXCLUSIVO	38,97	21.433,50
198	NEOCAÍNA 0,5% S/V INJETÁVEL FR 20ML	550	UND	EXCLUSIVO	48,29	26.559,50
199	NOREPINEFRINA INJETÁVEL 8MG/4ML AMPOLA 4 ML	1.500	AMP	EXCLUSIVO	12,39	18.585,00
200	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL	7.500	UND	PRINCIPAL	14,72	110.400,00
201	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL	2.500	UND	RESERVADA	14,72	36.800,00
202	OXACILINA 500MG INJETÁVEL	4.000	UND	EXCLUSIVO	3,28	13.120,00
203	OCITOCINA 5 UI INJETÁVEL AMPOLA 1ML	4.000	UND	EXCLUSIVO	11,36	45.440,00
204	ONDASETRONA INJETÁVEL AMPOLA 4ML	2.000	UND	EXCLUSIVO	7,36	14.720,00
205	PIRIDOSTIGMINE 60MG COMPRIMIDO	550	UND	EXCLUSIVO	0,44	242,00
206	PIRACETAM (NOOTROPIL) 200MG/ML AMPOLA 5ML	1.500	UND	EXCLUSIVO	4,48	6.720,00
207	PIPERACILINA + TAZOBACTAN INJETÁVEL 4,5G	650	UND	EXCLUSIVO	57,62	37.453,00
208	RONCURÔNIO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 5ML	1.500	AMP	EXCLUSIVO	6,66	9.990,00
209	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 250ML SIST. FECHADO	13.500	UND	PRINCIPAL	5,74	77.490,00
210	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 250ML SIST. FECHADO	4.500	UND	RESERVADA	5,74	25.830,00
211	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 100ML SIST. FECHADO	13.500	UND	PRINCIPAL	6,51	87.885,00
212	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 100ML SIST. FECHADO	4.500	UND	RESERVADA	6,51	29.295,00
213	SORO GLICOSADO A 5% 500 ML SIST. FECHADO	11.250	UND	PRINCIPAL	14,49	163.012,50
214	SORO GLICOSADO A 5% 500 ML SIST. FECHADO	3.750	UND	RESERVADA	14,49	54.337,50
215	SORO GLICOSADO A 5% 250 ML SIST. FECHADO	11.250	UND	PRINCIPAL	11,56	130.050,00
216	SORO GLICOSADO A 5% 250 ML SIST. FECHADO	3.750	UND	RESERVADA	11,56	43.350,00
217	SORO RINGER SIMPLES 500ML SIST. FECHADO	9.000	UND	PRINCIPAL	11,74	105.660,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

218	SORO RINGER SIMPLES 500ML SIST. FECHADO	3.000	UND	RESERVADA	11,74	35.220,00
219	SORO RINGER LACTATO 500ML SIS.FECHADO	7.500	UND	PRINCIPAL	14,35	107.625,00
220	SORO RINGER LACTATO 500ML SIS.FECHADO	2.500	UND	RESERVADA	14,35	35.875,00
221	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML SIST FECHADO	7.500	UND	PRINCIPAL	15,08	113.100,00
222	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML SIST FECHADO	2.500	UND	RESERVADA	15,08	37.700,00
223	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	1.500	UND	EXCLUSIVO	22,68	34.020,00
224	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G CREME	1.125	UND	PRINCIPAL	62,07	69.828,75
225	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G CREME	375	UND	RESERVADA	62,07	23.276,25
226	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/1ML	2.000	UND	EXCLUSIVO	2,14	4.280,00
227	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA 10ML	1.500	UND	EXCLUSIVO	9,69	14.535,00
228	SUXAMETÔNIO INJETÁVEL 500MG	1.500	UND	EXCLUSIVO	43,68	65.520,00
229	TENOXICAM 20MG INJETÁVEL	4.500	UND	PRINCIPAL	27,44	123.480,00
230	TENOXICAM 20MG INJETÁVEL	1.500	UND	RESERVADA	27,44	41.160,00
231	TENOXICAM 40MG INJETÁVEL	4.500	UND	PRINCIPAL	21,51	96.795,00
232	TENOXICAM 40MG INJETÁVEL	1.500	UND	RESERVADA	21,51	32.265,00
233	TERBUTALINA INJETÁVEL 0,5MG/ML AMPOLA 1ML	1.500	AMP	EXCLUSIVO	6,46	9.690,00
234	TIAMINA INJ. 100 UI/ML AMPOLA 1ML	1.500	UND	EXCLUSIVO	20,30	30.450,00
235	VANCOMICINA INJETÁVEL 500MG	1.500	AMP	EXCLUSIVO	19,98	29.970,00
236	VITAMINA K (FITOMENADIONA) AMPOLA 1ML	4.000	UND	EXCLUSIVO	6,84	27.360,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 02						6.406.925,10
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	LC 123/06	V. UNIT.	V. TOTAL
GRUPO 03 - MEDICAMENTO-FARMÁCIA BÁSICA						
237	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	10.000	UND	EXCLUSIVO	0,06	600,00
238	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	12.000	UND	EXCLUSIVO	0,15	1.800,00
239	ACETATO E MEDROXIPROGESTERONA 10MG COMPRIMIDO	3.000	UND	EXCLUSIVO	3,63	10.890,00
240	ACETATO E MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML INJETAVEL	2.500	UND	EXCLUSIVO	16,88	42.200,00
241	ACETAZOLAMIDA 250MG COMPRIMIDO	150	UND	EXCLUSIVO	0,86	129,00
242	ALEDRONATO DE SODIO 70MG	1.500	UND	EXCLUSIVO	4,76	7.140,00
243	ACIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5MG	250.000	UND	EXCLUSIVO	0,08	20.000,00
244	ACIDO ASCORBICO 200MG/20ML	22.500	UND	PRINCIPAL	4,12	92.700,00
245	ACIDO ASCORBICO 200MG/20ML	7.500	UND	RESERVADA	4,12	30.900,00
246	ACIDO ASCORBICO 10MG COMPRIMIDO	50.000	UND	EXCLUSIVO	0,24	12.000,00
247	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	3.000	UND	EXCLUSIVO	0,26	780,00
248	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	3.000	UND	EXCLUSIVO	0,48	1.440,00
249	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	3.000	UND	EXCLUSIVO	0,43	1.290,00
250	ACICLOVIR 50 MG CREME 10G	2.000	TB	EXCLUSIVO	4,23	8.460,00
251	AMOXICILINA+ CLAVULONATO DE POTASSIO 500MG+125MG COMPRIMIDO	1.500	UND	EXCLUSIVO	10,39	15.585,00
252	AMOXICILINA+CLAVULONATO 50MG/ML+12,5MG/ML FR 75ML	550	FR	EXCLUSIVO	79,57	43.763,50
253	AZITROMICINA PÓ 600MG 15ML SUSPENSÃO	7.500	UND	PRINCIPAL	12,44	93.300,00
254	AZITROMICINA PÓ 600MG 15ML SUSPENSÃO	2.500	UND	RESERVADA	12,44	31.100,00
255	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	37.500	UND	PRINCIPAL	1,63	61.125,00
256	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	12.500	UND	RESERVADA	1,63	20.375,00
257	BENZOATO DE BENZILA 25% / 100ML EMULSÃO	3.750	FR	PRINCIPAL	17,91	67.162,50
258	BENZOATO DE BENZILA 25% / 100ML EMULSÃO	1.250	FR	RESERVADA	17,91	22.387,50
259	BUDESONIDA 32MG PARA INALAÇÃO NASAL FR 120DOSES	250	FR	EXCLUSIVO	40,98	10.245,00
260	BUDESONIDA 50MG PARA INALAÇÃO NASAL FR 120DOSES	250	FR	EXCLUSIVO	52,08	13.020,00
261	BROMETO DE IPRATROPIO 0, 025MG/20ML AEROSOL	1.500	FR	EXCLUSIVO	2,14	3.210,00
262	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	4.000	UND	EXCLUSIVO	1,68	6.720,00
263	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	5.000	UND	EXCLUSIVO	0,23	1.150,00
264	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	5.000	UND	EXCLUSIVO	0,34	1.700,00
265	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	4.000	UND	EXCLUSIVO	0,23	920,00
266	CARBONATO DE CALCIO 500MG COMPRIMIDO	1.500	UND	EXCLUSIVO	1,25	1.875,00
267	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	50.000	UND	EXCLUSIVO	0,49	24.500,00
268	CETOCONAZOL 20MG CREME 30G	12.000	TB	PRINCIPAL	7,37	88.440,00
269	CETOCONAZOL 20MG CREME 30G	4.000	TB	RESERVADA	7,37	29.480,00
270	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	30.000	UND	EXCLUSIVO	0,44	13.200,00
271	CLIDAMICINA 300MG COMPRIMIDO	2.000	UND	EXCLUSIVO	5,87	11.740,00
272	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	5.000	UND	EXCLUSIVO	0,90	4.500,00
273	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	2.000	UND	EXCLUSIVO	8,36	16.720,00
274	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/10ML SOLUÇÃO	5.000	FR	EXCLUSIVO	8,37	41.850,00
275	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	7.000	UND	EXCLUSIVO	0,16	1.120,00
276	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	50.000	UND	EXCLUSIVO	0,52	26.000,00
277	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR 2%/20ML INJETÁVEL	3.750	FR	PRINCIPAL	23,43	87.862,50



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

278	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR 2%/20ML INJETÁVEL	1.250	FR	RESERVADA	23,43	29.287,50
279	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	50.000	UND	EXCLUSIVO	0,39	19.500,00
280	COMPLEXO B COMPRIMIDO	10.000	UND	EXCLUSIVO	0,16	1.600,00
281	COMPLEXO B 100ML SUSPENSÃO	12.000	FR		29,37	352.440,00
282	DEXAMETASONA 1MG/5ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA	2.500	FR	EXCLUSIVO	4,65	11.625,00
283	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG COMPRIMIDO	90.000	UND	EXCLUSIVO	0,20	18.000,00
284	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG COMPRIMIDO	50.000	UND	EXCLUSIVO	0,24	12.000,00
285	DONPERIDONA SUSPENSÃO 1MG/ML 100ML	500	UND	EXCLUSIVO	28,73	14.365,00
286	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	3.000	UND	EXCLUSIVO	0,51	1.530,00
287	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	10.000	UND	EXCLUSIVO	0,14	1.400,00
288	ERITROMICINA 250MG/5ML FR 60ML SUSP.	900	FR	EXCLUSIVO	9,19	8.271,00
289	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	5.000	UND	EXCLUSIVO	2,58	12.900,00
290	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG COMP.	1.000	UND	EXCLUSIVO	2,01	2.010,00
291	ENANTATO DE NORESTISTERONA +VALERATO DE ESTRADIOL 50+5MG/ML INJEÇÃO	3.750	AMP	PRINCIPAL	27,27	102.262,50
292	ENANTATO DE NORESTISTERONA +VALERATO DE ESTRADIOL 50+5MG/ML INJEÇÃO	1.250	AMP	RESERVADA	27,27	34.087,50
293	ETINILESTRADIL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG COMPRIMIDO	8.000	UND	EXCLUSIVO	0,58	4.640,00
294	FINESTERIDA 5MG COMPRIMIDO	1.000	UND	EXCLUSIVO	2,40	2.400,00
295	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	50.000	UND	EXCLUSIVO	1,23	61.500,00
296	FOSFATO DE SÓDICO DE PREDNISOLONA 1MG/100ML SOLUÇÃO	1.500	FR	EXCLUSIVO	14,05	21.075,00
297	FOSFATO DE SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/100ML SOLUÇÃO	1.500	FR	EXCLUSIVO	14,99	22.485,00
298	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	50.000	UND	EXCLUSIVO	0,11	5.500,00
299	GLICEROL SUPOSITÓRIO ADULTO	530	UND	EXCLUSIVO	3,86	2.045,80
300	IBUPROFENO 50MG/30ML GOTAS	10.000	FR	EXCLUSIVO	3,32	33.200,00
301	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	80.000	UND	EXCLUSIVO	0,28	22.400,00
302	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO	3.000	UND	EXCLUSIVO	1,66	4.980,00
303	LEVOTIROXINA 50MG COMPRIMIDO	800	UND	EXCLUSIVO	0,51	408,00
304	LEVOTIROXINA 25MG COMPRIMIDO	800	UND	EXCLUSIVO	0,46	368,00
305	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG/25MG COMPRIMIDO	3.000	UND	EXCLUSIVO	2,47	7.410,00
306	LEVODOPA+ CARBIDOPA 250MG+25MG COMPRIMIDO	5.000	UND	EXCLUSIVO	1,15	5.750,00
307	LEVONORGESTREL 0,75 COMPRIMIDO	3.000	UND	EXCLUSIVO	3,35	10.050,00
308	LEVONORGESTREL +ETINILESTRADIOL 0,15MG+0,03MG COMPRIMIDO	10.000	UND	EXCLUSIVO	0,34	3.400,00
309	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	20.000	UND	EXCLUSIVO	1,24	24.800,00
310	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	5.000	UND	EXCLUSIVO	0,68	3.400,00
311	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COMPRIMIDO	4.000	UND	EXCLUSIVO	0,57	2.280,00
312	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	200.000	UND	EXCLUSIVO	0,13	26.000,00
313	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	2.000	FR	EXCLUSIVO	6,81	13.620,00
314	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	80.000	UND	EXCLUSIVO	0,51	40.800,00
315	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	80.000	UND	EXCLUSIVO	0,31	24.800,00
316	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	30.000	UND	EXCLUSIVO	0,84	25.200,00
317	METRONIDAZOL GEL 100MG/G 50G	7.500	TB	PRINCIPAL	12,89	96.675,00
318	METRONIDAZOL GEL 100MG/G 50G	2.500	TB	RESERVADA	12,89	32.225,00
319	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	50.000	UND	EXCLUSIVO	0,27	13.500,00
320	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	3.000	UND	EXCLUSIVO	0,68	2.040,00
321	NISTATINA CREME VAGINAL 25UI/G/50G POMADA 50G	9.000	TB	PRINCIPAL	8,80	79.200,00
322	NISTATINA CREME VAGINAL 25UI/G/50G POMADA 50G	3.000	TB	RESERVADA	8,80	26.400,00
323	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME 28G	6.000	TB	EXCLUSIVO	8,65	51.900,00
324	NITRATO DE MICONAZOL 2%/20MG/30ML LOÇÃO	2.000	FR	EXCLUSIVO	24,96	49.920,00
325	NORESTISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO	3.000	UND	EXCLUSIVO	0,51	1.530,00
326	OXIBUTININA SUSPENSÃO 120ML	330	UND	EXCLUSIVO	71,73	23.670,90
327	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	80.000	UND	EXCLUSIVO	0,25	20.000,00
328	PERMETRINA LOÇÃO (1%) 10MG/60ML	530	FR	EXCLUSIVO	14,03	7.435,90
329	PREDNISOLONA 5MG COMPRIMIDO	20.000	UND	EXCLUSIVO	0,17	3.400,00
330	PREDNISOLONA 20MG COMPRIMIDO	20.000	UND	EXCLUSIVO	0,39	7.800,00
331	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	100.000	UND	EXCLUSIVO	0,13	13.000,00
332	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	40.000	UND	EXCLUSIVO	1,91	76.400,00
333	SINVASTATINA 10MG COMPRIMIDO	5.000	UND	EXCLUSIVO	0,17	850,00
334	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	50.000	UND	EXCLUSIVO	0,20	10.000,00
335	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	50.000	UND	EXCLUSIVO	0,32	16.000,00
336	SULFADIAZINA DE PRATA(1%) 10MG/ 30G CREME	7.500	TB	PRINCIPAL	12,42	93.150,00
337	SULFADIAZINA DE PRATA(1%) 10MG/ 30G CREME	2.500	TB	RESERVADA	12,42	31.050,00
338	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400/80MG COMP	50.000	UND	EXCLUSIVO	0,36	18.000,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

339	SULFATO FERROSO 25MG/ML XAROPE 100ML	7.500	FR	PRINCIPAL	11,74	88.050,00
340	SULFATO FERROSO 25MG/ML XAROPE 100ML	2.500	FR	RESERVADA	11,74	29.350,00
341	VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO	900	UND	EXCLUSIVO	0,80	720,00
342	VITAMINA D 2UI COMPRIMIDO	30.000	UND	EXCLUSIVO	0,45	13.500,00
343	VITAMINA D 5UI COMPRIMIDO	20.000	UND	EXCLUSIVO	3,03	60.600,00
344	VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDO	900	UND	EXCLUSIVO	1,01	909,00
345	SULFATO DE ZINCO 50MG COMPRIMIDO	50.000	UND	EXCLUSIVO	1,52	76.000,00
346	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMI	250.000	UND	EXCLUSIVO	0,09	22.500,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 03						2.924.946,10
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	LC 123/06	V. UNIT.	V. TOTAL
GRUPO 04 - PSICOTRÓPICOS-FARMÁCIA BÁSICA						
347	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	50.000	UND	EXCLUSIVO	0,90	45.000,00
348	AMITRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO	10.000	UND	EXCLUSIVO	2,31	23.100,00
349	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML SUSPENSÃO 100ML (VALPROATO DE SODIO)	4.000	FR	EXCLUSIVO	11,69	46.760,00
350	ACIDO VALPROICO 250MG CAPSULA	50.000	UND	EXCLUSIVO	0,92	46.000,00
351	ACIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO	5.000	UND	EXCLUSIVO	1,44	7.200,00
352	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO	2.000	UND	EXCLUSIVO	0,34	680,00
353	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO	2.000	UND	EXCLUSIVO	0,84	1.680,00
354	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO	5.000	UND	EXCLUSIVO	0,34	1.700,00
355	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	2.000	UND	EXCLUSIVO	0,51	1.020,00
356	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO	2.000	UND	EXCLUSIVO	0,51	1.020,00
357	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	50.000	UND	EXCLUSIVO	0,43	21.500,00
358	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	80.000	UND	EXCLUSIVO	0,33	26.400,00
359	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	6.000	UND	EXCLUSIVO	0,93	5.580,00
360	CARBAMAZEPINA 2% SOLUÇÃO 100ML	3.000	FR	PRINCIPAL	26,63	79.890,00
361	CARBAMAZEPINA 2% SOLUÇÃO 100ML	1.000	FR	RESERVADA	26,63	26.630,00
362	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	10.000	UND	EXCLUSIVO	0,67	6.700,00
363	CARBONATO DE LITIO 450 MG COMPRIMIDO	5.000	UND	EXCLUSIVO	2,89	14.450,00
364	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	500	UND	EXCLUSIVO	0,21	105,00
365	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	60.000	UND	EXCLUSIVO	0,11	6.600,00
366	CLONAZEPAM 2,5MG GOTAS 20ML	5.000	FR	EXCLUSIVO	4,10	20.500,00
367	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	100.000	UND	EXCLUSIVO	0,13	13.000,00
368	CLOMIPRAMINA 25MG COMRPIMIDO	2.000	UND	EXCLUSIVO	3,02	6.040,00
369	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	50.000	UND	EXCLUSIVO	0,43	21.500,00
370	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	25.000	UND	EXCLUSIVO	0,37	9.250,00
371	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	75.000	UND	EXCLUSIVO	0,20	15.000,00
372	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	50.000	UND	EXCLUSIVO	0,11	5.500,00
373	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	70.000	UND	EXCLUSIVO	0,24	16.800,00
374	FENOBARBITAL 40MG SOLUÇÃO GOTAS 20ML	5.000	FR	EXCLUSIVO	11,73	58.650,00
375	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO	50.000	UND	EXCLUSIVO	0,34	17.000,00
376	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO	60.000	UND	EXCLUSIVO	0,20	12.000,00
377	HALOPERIDOL 2% GOTAS 20ML	2.000	UND	EXCLUSIVO	10,45	20.900,00
378	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	50.000	UND	EXCLUSIVO	0,54	27.000,00
379	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	10.000	UND	EXCLUSIVO	0,29	2.900,00
380	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/1 ML INJETAVEL	2.000	AMP	EXCLUSIVO	22,46	44.920,00
381	IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	10.000	UND	EXCLUSIVO	0,70	7.000,00
382	LEVOMEPRMAZINA 25MG COMPRIMIDO	3.000	UND	EXCLUSIVO	0,81	2.430,00
383	LEVOMEPRMAZINA 100MG COMPRIMIDO	500	UND	EXCLUSIVO	1,75	875,00
384	PERICIAZINA 10MG COMPRIMIDO	5.000	UND	EXCLUSIVO	0,67	3.350,00
385	PERICIAZINA 1% GOTAS 20ML	100	FR	EXCLUSIVO	16,34	1.634,00
386	PERICIAZINA 4% GOTAS 20ML	100	FR	EXCLUSIVO	32,66	3.266,00
387	OXCARBAMAZEPINA 300MG COMPRIMIDO	10.000	UND	EXCLUSIVO	2,82	28.200,00
388	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	1.000	COMP	EXCLUSIVO	5,56	5.560,00
389	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO	5.000	UND	EXCLUSIVO	0,45	2.250,00
390	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200+50MG COMP	7.000	UND	EXCLUSIVO	4,67	32.690,00
391	RISPERIDONA 1 MG 30ML SOLUÇÃO ORAL	1.500	FR	EXCLUSIVO	10,55	15.825,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 04						756.055,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	LC 123/06	V. UNIT.	V. TOTAL
GRUPO 05 - PSICOTRÓPICOS-FARMÁCIA HOSPITALAR						
392	BIPERIDENO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 1ML	100	UND	EXCLUSIVO	4,00	400,00
393	CODEÍNA INJETÁVEL 30MG/ML AMPOLA 2ML	60	UND	EXCLUSIVO	16,75	1.005,00
394	CLORPROMAZINA INJ. 25MG AMPOLA 5 ML	1.000	UND	EXCLUSIVO	4,82	4.820,00
395	DIAZEPAM 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML	2.000	UND	EXCLUSIVO	1,46	2.920,00
396	FENTANILA INJ. 50MG/ML AMPOLA 2ML	3.000	UND	EXCLUSIVO	5,71	17.130,00
397	FENITOÍNA SÓDICA INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 5ML	1.500	UND	EXCLUSIVO	7,34	11.010,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

398	FENOBARBITAL 200MG/ML AMPOLA 2ML	1.000	UND	EXCLUSIVO	4,01	4.010,00
399	FLUMAZENIL 0,1MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5ML	100	UND	EXCLUSIVO	14,62	1.462,00
400	HALOPERIDOL INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLAS 1ML	1.500	UND	EXCLUSIVO	4,43	6.645,00
401	ISOFLURANO LIQUÍDO VOLÁTIL FR 100ML	30	UND	EXCLUSIVO	780,00	23.400,00
402	ISOFLURANO LIQUÍDO VOLÁTIL FR 240ML	15	UND	EXCLUSIVO	2.185,59	32.783,85
403	CETAMINA 50MG/ML FR 10 ML	300	UND	EXCLUSIVO	119,36	35.808,00
404	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 3ML	1.000	UND	EXCLUSIVO	14,67	14.670,00
405	MORFINA, SULFATO 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	1.500	UND	EXCLUSIVO	6,04	9.060,00
406	MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	2.500	UND	EXCLUSIVO	10,24	25.600,00
407	METADONA INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 1 ML	40	UND	EXCLUSIVO	9,41	376,40
408	NALOXONA INJ. 0,4MG/ML AMPOLA 1 ML	100	UND	EXCLUSIVO	14,46	1.446,00
409	PETIDINA 50MG/ML AMPOLA 2 ML	500	UND	EXCLUSIVO	7,44	3.720,00
410	PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 20ML	1.000	UND	EXCLUSIVO	23,24	23.240,00
411	SEVOFLURANO SOL. INALATÓRIA 100ML	50	UND	EXCLUSIVO	976,84	48.842,00
412	TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA 2 M	9.000	UND	PRINCIPAL	9,68	87.120,00
413	TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA 2 M	3.000	UND	RESERVADA	9,68	29.040,00
414	TIOPENTAL SÓDICO 1 G P/ SOLUÇÃO INJETÁVE	100	UND	EXCLUSIVO	53,22	5.322,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 05						389.830,25
VALOR GLOBAL DOS GRUPOS						15.425.905,95



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

2.5. A JUSTIFICATIVA DA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E A QUANTIDADE

2.5.1 A proposta de formalização de contrato administrativo para a aquisição de medicamentos decorre da necessidade de atender à demanda de fornecimento desses produtos essenciais para os serviços de saúde pela Prefeitura de Alto Alegre do Maranhão.

3 - DOS SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

3.1 Realização de análise detalhada dos requisitos e condições para a aquisição de medicamentos, identificando as necessidades específicas do cliente e as características dos produtos exigidos. Avaliação dos custos e viabilidade para cada tipo de medicamento, recomendando as melhores opções para garantir a qualidade, eficácia e segurança dos tratamentos. Apoio na organização do processo de compra, garantindo que todos os procedimentos estejam alinhados com as normas e regulamentações pertinentes. Revisão dos serviços de fornecimento para evitar falhas no processo e garantir a entrega dos medicamentos de forma adequada e no prazo estipulado.

3.2 Orientação na definição de estratégias para a execução da aquisição de medicamentos, considerando aspectos como qualidade, variedade, confiabilidade dos fornecedores e a eficiência no processo de compra. Identificação de oportunidades de melhoria na gestão de estoque e alinhamento com a estratégia de controle de custos, visando garantir um fornecimento contínuo e seguro de medicamentos para atender às necessidades de saúde pública.

4- SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

4.1 – Estudo detalhado das especificações e requisitos para a aquisição de medicamentos, avaliando as condições necessárias para garantir a adequação do fornecimento. Assegurar que todos os aspectos técnicos e legais sejam atendidos, considerando a qualidade, a validade e as necessidades específicas dos medicamentos a serem adquiridos.

4.2 – Elaboração de propostas técnicas para a aquisição de medicamentos, garantindo que todos os critérios de qualidade e conformidade com as regulamentações sejam atendidos. Desenvolvimento de estratégias comerciais para a seleção dos fornecedores, priorizando a qualidade dos produtos e a competitividade nos custos, visando otimizar o processo de aquisição.

4.3 – Acompanhamento de todos os prazos e etapas do processo de aquisição de medicamentos, desde a análise de propostas até a entrega dos produtos adquiridos. Monitoramento rigoroso para garantir que todas as exigências sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos, assegurando que os medicamentos sejam entregues conforme os acordos e em conformidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

com as especificações.

4.4 5–DAS ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

5.1 Verificar qual o medicamento específico solicitado. O edital geralmente especifica o tipo de medicamento, com detalhes que incluem características técnicas, composição, dosagem, forma farmacêutica, quantidade e, por vezes, a finalidade terapêutica.

5.2 O edital pode conter requisitos específicos de experiência, qualificação técnica, certificações ou comprovação de capacidade técnica que o fornecedor de medicamentos precisa ter. É importante que todos os requisitos de habilitação estejam claros para evitar desclassificações

6-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Contratante, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovada.
- 5** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 6** Comunicar à Contratante qualquer irregularidade identificada durante a prestação de assessoria e fornecer os esclarecimentos solicitados, atendendo de forma imediata às reclamações e demandas.
- 7** Designar um preposto perante a Contratante para prestar, de forma ininterrupta, todos os esclarecimentos necessários e atender às reclamações e solicitações que porventura surgirem durante a execução do contrato. Esse atendimento deverá ser contínuo, inclusive nos finais de semana, para garantir o suporte adequado ao processo de licitação.
- 8** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços de assessoria em licitação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outros necessários, como também qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução dos serviços contratados.
- 9** Identificar e comunicar à Contratante qualquer irregularidade observada nos processos internos de licitação, fornecendo relatórios e esclarecimentos sempre que solicitado.
- 10** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 11** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços de assessoria em licitação, conforme especificado no presente Termo, no Edital e em seus anexos, utilizando empregados qualificados e



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

com experiência comprovada em processos licitatórios.

- 12** Acatar as orientações do Gestor/Fiscal do Contrato ou de seu substituto legal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas.
- 13** Prestar esclarecimentos à fiscalização contratual sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar qualquer irregularidade observada na prestação dos serviços de fornecimento de medicamentos .
- 14** Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.
- 15** Orientar seus empregados quanto ao sigilo profissional em relação às informações confidenciais dos processos de licitação.
- 16** Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Edital, relativo à licitação, conforme o art. 62 da Lei nº 14.133, incluindo as condições de cadastramento/habilitação.
- 17** A Contratada se responsabilizará por eventuais danos e/ou prejuízos à Contratante ou a terceiros, ocasionados por seus empregados e/ou prepostos durante a execução dos serviços de assessoria.
- 18** Executar os serviços de assessoria conforme a demanda da Contratante, mediante Ordem de Serviço.
- 19** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem ônus à Contratante
- 20** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 21** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, qualquer parte dos serviços de assessoria em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 22** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.
- 23** Executar os serviços no prazo determinado.
- 24** Comunicar ao Fiscal do contrato sobre a impossibilidade de execução dos serviços em tempo hábil ou possíveis atrasos.
- 25** Para controle interno, assegurar que, durante a vigência do contrato, todos os recursos operacionais sejam entregues, para garantir a eficiência no atendimento das demandas de licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

26 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 27** Prestar à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para a execução do fornecimento de medicamentos .
- 28** Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato. Notificar a Contratada, por escrito, sobre eventuais erros ou inconsistências na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 29** Atestar a execução da prestação dos serviços e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato.
- 30** Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à Contratada.
- 31** Encaminhar demandas à Contratada mediante “Ordem de Serviço”, assinada pelo Fiscal Administrativo da Unidade, com especificação dos serviços de assessoria necessários para o acompanhamento do processo licitatório.

32 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 33** Os serviços serão recebidos:
- 34** Provisoriamente, no ato da entrega dos serviços, ocasião em que o responsável por seu acompanhamento e fiscalização (Fiscal Administrativo da unidade) procederá à conferência de sua conformidade com as especificações da Ordem de Serviço e demais condições constantes deste Termo de Referência.
- 35** Definitivamente, em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, caso não se verifiquem defeitos ou imperfeições, por servidor designado pela autoridade competente.

36 DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

1.1 – A proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo III deste Termo de Referência, ajustada ao último lance ofertado, no que couber, deverá ser encaminhada, preferencialmente, em papel timbrado do licitante ou identificada com a razão social e ainda conter:

1- Nome do representante legal da empresa;

2 – Valor total dos serviços;

3 - Valores expressos, obrigatoriamente, em real;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

3.1 Apresentar valor unitário e total em algarismo e por extenso;

- 4** Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último;- Endereço, telefone/fax, *e-mail*, CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

5 - Validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura do Pregão; e- Discriminação detalhada dos serviços contendo explicitamente as especificações e quantidades solicitadas, assim como os valores unitários e o total.

- 6** - Esclarecemos que a proposta de preços deverá conter o valor mensal.

6.1 – Deverá, na proposta, apresentar a declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

6.2 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3 – A Contratante se valerá de análise da proposta de preços antes da adjudicação e homologação do objeto ao licitante e, assim, rejeitar aquela cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

6.4 – A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimos após a abertura da Sessão.

- 6.5** – Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pelo Pregoeiro.

6.6 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Termo de Referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

7 – DAS PENALIDADES

7.1 Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 14.133/2021 art.155, a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Contratada que:

- 7.2 Deixar de executar total ou parcialmente o contrato;
- 7.3 Apresentar documentação falsa;
- 7.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 7.5 Cometer fraude fiscal;
- 7.6 Descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- 7.7 Descumprir os prazos estipulados nos itens 04 e 08 deste Termo de Referência;
- 7.8 Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 7.9 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 7.10 Não mantiver sua proposta dentro do prazo de validade;
- 7.11 Ensejar o retardamento da execução do certame.

8 A Licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal às seguintes sanções:

- 8.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 8.2 Multa:
- 8.3 Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor mensal da contratação, até o limite de 15 (quinze) dias.
- 8.4 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor mensal da contratação, após 15 (quinze) e até o limite de 30 (trinta) dias.

9 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, após os 30 (trinta) dias de atraso injustificado. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

10 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

11 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.1 – Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12 – Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos.

13 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

14 Demonstra não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.1 Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei 14.133, de 2021.

14.2 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.3 – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por intermédio de ofício apresentado mediante contra recibo.

14.4 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso de multas cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.5 As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

15 – DA ESTIMATIVA DE VALORES

15.1 - Os valores estimados para execução do objeto do presente Termo de Referência serão definidos por ocasião da pesquisa de preços de mercado, tendo como base o valor mensal para a aquisição de medicamentos.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

15.2 – DO REAJUSTAMENTO

15.3- Decorridos doze meses da data da assinatura do contrato, o seu valor poderá ser reajustado, alcançando a data de formulação da proposta e aplicando-se o índice IPCA acumulado no período, a requerimento da contratada e caso se verifique hipótese legal que autorize reajustamento.

15.4- Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.5- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

15.6– O reajuste terá como objetivo a recuperação dos valores inicialmente contratados da defasagem provocada pela inflação, de maneira a manter o equilíbrio econômico- financeiro do contrato.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Deverá ser assegurado, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar a execução dos serviços.

16.2 Verificada qualquer irregularidade, a Contratante poderá suspender a execução dos serviços ou recusar a aceitação deles, cabendo à Contratada arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos.

16.3 – A Contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados a ela, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes.

16.4 – A Contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à operacionalidade do gerenciamento.

16.5 – Os orçamentos de controle interno devem ser, devidamente analisados pelo Fiscal do Contrato, serão submetidos à aprovação.

16.6 Se o(s) orçamento(s) for(em) aprovado(s), caberá ao Fiscal do Contrato, após



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

ciência, autorizar a execução dos serviços necessários.

16.7 Se o(s) orçamento(s) for(em) retirado(s), caberá ao Fiscal do Contrato manter contato com o Representante da Contratada, com vistas a manter entendimentos de adequação do orçamento aos valores mais vantajosos para a Contratante, levantados no mercado.

16.8 – A Contratada emitirá mensalmente e/ou, excepcionalmente, em período diferente, sempre que solicitado pela Contratante. O relatório servirá de base para conferência das faturas/Notas fiscais emitidas em razão dos serviços prestados no mês e deverá ser emitido preferencialmente por meio eletrônico.

16.9 – As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

– Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133, com suas posteriores alterações e legislação correlata

Prefeitura Alto Alegre do Maranhão, 11 de setembro de 2025.